



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

36ª VARA CÍVEL – FORO CENTRAL CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **ANDRÉA GONÇALVES SANCHES** (CPF Nº **128.417.338-07**); e seu cônjuge, se casada for, **ESPOLIO DE LAURINDO LUCCHINI** (CPF Nº **047.799.758-91**), neste ato representado por **ANDRÉA GONÇALVES SANCHES** (CPF Nº **128.417.338-07**), bem como os demais herdeiros necessários **NANCI CATARINA SANCHES** (CPF Nº **043.796.608-93**), **RONALDO LUCCHINI** (CPF Nº **101.868.488-38**), **LUCIENE LUCCHINI** (CPF Nº **113.340.778-19**) e **ROSANGELA APARECIDA LUQUE SANCHES** (CPF Nº desconhecido); e o credor **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** (CNPJ **46.395.000/0001-39**).

A MMª. Juíza de Direito Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, da 36ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Cobrança, ajuizada por **MARLY TADEO GAMBAROTTO LAGROTTA** (CPF Nº **044.583.078-60**), em face de **ANDRÉA GONÇALVES SANCHES** (CPF Nº **128.417.338-07**) e **ESPOLIO DE LAURINDO LUCCHINI** (CPF Nº **047.799.758-91**), neste ato representada por sua inventariante herdeira **ADRIANA GONÇALVES SANCHES** (CPF Nº **128.417.328-35**) nos autos do **Processo nº 0579757-80.2000.8.26.0100**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Irmã Amélia, nº 43, antigo 35, parte do lote 4 da quadra B, no 26º Subdistrito-Vila Prudente, medindo 5,00m de frente, confrontando no lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, com o remanescente do lote 4 da quadra B, onde mede 32,90m, no lado direito com o lote nº 5, onde mede 32,90m, e nos fundos com propriedade de João J. Passos, onde mede 5,00m, encerrando a área de 164,50m².

			Dados do Imóvel					
Contribuinte Municipal nº			102.087.0130-2					
Matrícula Imobiliária nº			158.005		06º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo			
Ônus								
Registro	Data	Ato	Processo/Origem			Beneficiário / Observações		
Av. 02	01/04/14	Penhora Exequenda	Proc. nº 80.2002.8.26.0100	0579757-	Marly Tadeo Lagrotta	Gambarotto		

OBS: De acordo com o Auto de Avaliação (fls. 635), o referido imóvel foi avaliado pelo Sr. Oficial de Justiça e foi constatado que atualmente possui a numeração 43. O imóvel possui 59m² de área construída, em um terreno com área de 168m², constituído por 5 cômodos, e com a necessidade de reforma. O imóvel está localizado em via asfaltada com acesso fácil a comércios e transportes.

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 275.000,00 (Set/2019).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 281.343,84 (Abr/2020). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: R\$ 957,40 (Mai/2020) referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 190.442,32 (Mar/2020).



03 - A 1ª praça terá início em **26 de junho de 2020, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 29 de junho de 2020 às 15 horas e 30 minutos**. Não havendo lances iguais ou superiores ao valor de avaliação de cada lote nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 29 de junho de 2020 às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 21 de julho de 2020, às 15 horas e 30 minutos**. Será considerado arrematante de cada lote aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação do lote. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com>. (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (Art. 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

08 – O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 9114, C/C 39905-9 (Art. 884, parágrafo único do CPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.



10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

11 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC)

12 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (art. 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º - CPC)

13 - Por uma questão de a celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 96308-9782. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 25 de maio de 2020.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. PRISCILLA BITTAR NEVES NETTO
JUÍZA DE DIREITO